



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 055/2024, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR NA TRANSPARÊNCIA DE EXPERTISE AO SETOR DE TRIBUTOS, AUXILIANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OTIMIZAÇÃO NA COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DOS CONTRIBUINTES DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, EM ESPECIAL; A TFF (TAXA DA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), TLA (TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL) E TIAF'S – TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL PARA AS EMPRESAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, OBJETIVANDO A COBRANÇA DAS TORRES QUE NÃO FORAM RECOLHIDAS, OBEDECENDO O PRAZO PRESCRICIONAL DE 05 (CINCO ANOS), ENVOLVENDO CADASTRAMENTO *IN LOCO* DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS CUJA MATRIZ ESTEJAM SEDIADAS FORA DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS EVENTUALMENTE DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E O INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**, sob o regime de execução de empreitada por preço Global advindo do êxito da demanda.

**FUTURO(A) CONTRATADO(A): URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 03.033.117/0001-60**

ENDEREÇO: Rua Recife, nº254 – bairro Barra, Salvador – Bahia, CEP: 40.10-330, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pela Sra. Ursula Salcedo de Assis Correia.

RESPONSÁVEL LEGAL: Ursula Salcedo de Assis Correia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos moldes do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

Igaporã - BA, 28 de fevereiro de 2024.

Luís Carlos Neves Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 055/2024